ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA dos empregados da empresa ONDAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, localizada nesta capital na Rua Santa Luzia, 2054 – Tabapuazinho Caucaia -CE, por sua Diretora Sandra Inês Tenório Kretschmer Tavares, portador do CPF: 744.301.813-49, **que nomeou sua funcionária RITA DE CASSIA RAMOS DA SILVA, para representá-la na assembleia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os empregados neste ato assistidos pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS EM GERAL DE CAUCAIA - CEARÁ - SINDCOSTUREIRAS, foi realizada no dia** 29 de Outubro de 2019.

Aos29 dias do mês de Outubro de dois e dezenove (2019), ás doze e trinta horas (12h) na sede da empresa **ONDAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, localizada nesta Capital na Rua Santa Luzia, 2054 – Tabapuazinho – Caucaia - CE, neste ato representada por sua Diretora **SANDRA INÊS TENÓRIO KRETSCHMER TAVARES**, portador do CPF: 744.301.813-49, **que nomeou sua funcionária RITA DE CASSIA RAMOS DA SILVA, para representá-la na assembleia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, e os empregados neste ato assistidos pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS EM GERAL DE CAUCAIA - CEARÁ – SINDCOSTUREIRAS**Sra. **ANDREIA FERREIRA BARRETO**,que nomeou a Sra. **ALVINA LEANDRO NOBRE SARAIVA**, para Secretária da assembleia, para secretariar os trabalhos da aludida Assembleia. A Secretaria observou que estavam presente mais de 90% dos empregados conforme assina de presença número mais que suficiente para a realização da Assembleia em primeira convocação. A representante da empresa fez uma explanação sobre o assunto a ser discutido, que era a celebração de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, VISANDO A SUPRESSÃO PARCIAL/TOTAL DA JORNADA DE TRABALHO AOS SABADOS, COM A CORRESPONDENTE PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, sem acréscimo de salário**. Prosseguindo a representante da empresa faz uma explanação do o presente acordo, que na verdade é uma renovação vez que TODOS já trabalham no horário abaixo indicado, é tão somente pelo uma exigência da lei que diz; **"nenhum acordo terá seu prazo superior a 02 (dois) anos"**, motivo pelo qual nos leva a implantar um novo acordo, porém com os mesmos termos e horários já praticados atualmente. Poucas dúvidas surgiram sobre o assunto que foi prontamente respondido pelasrepresentantes do sindicato. Depois de discutida e apreciada a proposta do **ACORDO COLETIVO DESUPRESSÃO PARCIAL/TOTAL DA JORNADA AOS SÁBADOS COM A CORRESPONDENTE PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA**, sem o acréscimo de salário. Todas as dúvidas tiradas, a Presidente do Sindicato disse que iria colocar a PROPOSTA DO ACORDO, em votação. Informando que a votação serie por ACLAMAÇÃO. Pedindo aos presentes que quem concordasse com a APROVAÇÃO DO ACORDO, erguesse o braço; os empregados que não concordassem permanecessem como estavam. Por unanimidade os empregados presentes votaram pela APROVAÇÃO do **ACORDO COLETIVO DESUPRESSÃO PARCIAL/TOTAL DA JORNADA AOS SÁBADOS COM A CORRESPONDENTE PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA.** Após a APROVAÇÃO DO ACORDO, a palavra permaneceu facultada, sendo que ninguém quis fazer uso da mesma. A Presidentedo Sindicato agradeceu a presença de todos e para dar ciência aos fatos encerrou a sessão, quando era precisamente doze e quarenta e cinco horas (12h45min) determinando que fosse lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim, Secretaria, pela representante da Empresa, e pela Presidente do SINDICATO. Caucaia, 29 de Outubro de 2019.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Andréia Ferreira Barreto.

ANDREIA FERREIRA DE ABREU
Presidente do SINDCOSTUREIRA

ALVINA LEANDRO NOBRE SARAIVA
Secretaria da Assembleia

Rita de Cassia Ramos da Silva

RITA DE CASSIA RAMOS DA SILVA